



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.621/23
DE 4 DE JANEIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos abaixo especificados para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços na área da educação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/23, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/23, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos abaixo especificados para a Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais:

- Intérprete de Libras
- Agente de Monitoramento Escolar (AME)
- Professor de Educação Básica - Educação Infantil (0 a 5 anos)
- Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)
- Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Matemática PEB II
- Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Inglês PEB II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Ed. Física PEB II

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão mencionada no Artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PATRÍCIA KOMATSU BARBOSA

RG nº 23.602.327-5

WAGNER FELIPE DE PAULA

RG nº 23.282.763-1;

ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM

RG: 24.476.221-1

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de janeiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito*